

São Paulo, 17 de setembro de 2025.

PROCON – SP
DISPENSA ELETRÔNICA nº 064/2025

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Contratação de serviço de SEGURO TOTAL DE 02 (DOIS) MICRO-ÔNIBUS PERTENCENTES À FROTA DA FUNDAÇÃO PROCON/SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

RAZÃO SOCIAL DA SEGURADORA	SEGUROS SURA S/A.
ENDEREÇO SEDE	Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530, Cidade Monções. São Paulo – SP CEP:04.563-004;
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:	Nº 33.065.699/0001-27 / Nº 148.415.559.112
VALIDADE DA PROPOSTA	120 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO	Conforme edital
VIGÊNCIA	12 MESES
DADOS BANCÁRIOS:	Banco do Brasil: 001 Agência: 1912-7 Conta Corrente: 108143-8
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO (PROCURADOR)	ANA PAULA ARAUJO SANTANA , brasileira, casada, Gerente de Contas, portadora do RG nº 06573673927, SECC (DETRAN), inscrita no CPF nº 405.321.168-95; ana.araujo@segurossura.com.br
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA APÓLICE	TEL: 11 2366 – 4125 // 11 98524-2434 E-mail: licitacao@conespseguros.com.br
RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA	IRLAN CASSIO Tel.: (31) 3073-7300 /

ITEM	MARCA	MODELO	ANO	MODELO	PLACA	CHASSI	VALOR DO PRÊMIO
1	AGRALE/COMIL/ENGEVEL	MA 7.5 T (Rodov.) 24p	2010	2010	DJL1701	9BYC22Y1SAC004944	R\$ 1.246,23
2	AGRALE/COMIL/ENGEVEL	MA 7.5 T (Rodov.) 24p	2010	2010	DJL1704	9BYC22Y1SAC004943	R\$ 1.341,74
VALOR TOTAL							R\$ 2.587,97

VALOR TOTAL: R\$ 2.587,97 (Dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos).

COBERTURAS:

Valor segurado do veículo	VALOR DETERMINADO
Danos Materiais	R\$ 100.000,00
Danos Corporais	R\$ 100.000,00
Danos Morais	R\$ 50.000,00
Morte Acidental por Passageiro	R\$ 50.000,00
Invalidez Acidental por Passageiro	R\$ 50.000,00
DMH	R\$ 50.000,00
Assistência 24horas	KM livre
Cobertura de vidros/faróis/lanternas/espelhos Sem cobrança de Franquia	SIM
Franquia	R\$ 10.000,00

DECLARAÇÕES:

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

IRLAN CASSIO
DOS
SANTOS:0138844
8602

Assinado de forma
digital por IRLAN
CASSIO DOS
SANTOS:01388448602

Atenciosamente,



SEGUROS SURA.
CNPJ Nº 33.065.699/0001-27
IRLAN CASSIO DOS SANTOS
R.G: MG 9.290.923
CPF: 013.884.486-02

33.065.699/0001-27
SEGUROS SURA S/A.
Av. das Nações Unidas, 12995 - 29/4º Andares
B. Brooklin Novo - CEP 04.578-000
SÃO PAULO — SP

Seguros SURA

Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Monções -São Paulo-SP CEP:04563-000

www.segurossura.com.br

São Paulo, 17 de setembro de 2025.

PROCON – SP
DISPENSA ELETRÔNICA nº 064/2025

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	17/09/2025
B	Município (s)	SÃO PAULO
C	Serviço	SEGURO VEICULAR
D	Unidade de medida	UNIDADE
E	Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida)	SEGURO PARA 2 VEICULOS
F	Nº de meses de execução contratual	12 MESES

Custo por Unidade de medida – tipos e quantidades

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com Características distintas)	Unidade de Medida	R\$
-	Contratação de empresa prestadora de serviços para seguro VEICULAR	ANUAL	R\$ 2.587,97

Nota (3) A unidade de medida deverá corresponder ao valor básico para a composição dos preços do serviço prestado (mensal/hora trabalhada/ponto de função/emissão de bilhete/desconto concedido/etc.)

I	Tributos (especificar)	%	Valor
A	IOF	0	0,00
B	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	15	R\$ 388,19
C	PIS/COFINS	4,65	R\$ 120,34
D	ICMS	0,00	0,0

IRLAN CASSIO DOS SANTOS:01388448602
Assinado de forma digital por IRLAN CASSIO DOS SANTOS:01388448602

SEGUROS SURA S/A.
CNPJ Nº 33.065.699/0001-27
IRLAN CASSIO DOS SANTOS
R.G: MG 9.290.923
CPF: 013.884.486-02

33.065.699/0001-27
SEGUROS SURA S/A.
Av. das Nações Unidas, 12995 - 29º/4º Andares
B. Brooklin Novo - CEP 04.578-000
SÃO PAULO — SP

Seguros SURA

Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Monções -São Paulo-SP CEP:04563-000

www.segurossura.com.br

São Paulo, 17 de setembro de 2025.

**PROCON – SP
DISPENSA ELETRÔNICA nº 064/2025**

D E C L A R A Ç Ã O DE EXEQUIBILIDADE

SEGUROS SURA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530, Cidade Monções, São Paulo – SP, CEP: 04.563-000, doravante denominada simplesmente “SURA”, por seu procurador abaixo assinado, vem, respeitosamente, a presença de Vossas Senhorias, DECLARAR A EXEQUIBILIDADE da proposta comercial apresentada, vencedora do certame em epígrafe.

A licitação visa selecionar, por meio de processo público que assegure igualdade de condições a todos os licitantes, a proposta mais vantajosa à Administração, consoante interpretação do art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A SURA, em regular participação do certame acima referenciado, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, sagrando-se vencedora.

Para a elaboração de sua proposta, a SURA levou em consideração os custos e coeficientes de produtividade compatíveis com as práticas de mercado, incluindo tributos e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto desta licitação. Considerou-se, ainda, a larga experiência colacionada ao longo de anos de contratações públicas para que se pudesse viabilizar uma relação de custo-benefício mais vantajosa para a Administração, equilibrando-se os valores de mercado da forma mais econômica possível, sem que se afetasse a qualidade que a Administração deve esperar dos serviços ora contratados.

Por oportuno, há de se destacar que os contratos de seguro devem observar, dentre outros, o princípio do mutualismo, segundo o qual a contribuição de todos os segurados expostos aos mesmos tipos de risco constitui um fundo comum, administrado pela seguradora, que subvenciona o pagamento da indenização securitária quando da superveniência do sinistro. Por esta razão, e em atendimento a forte regulação da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), as seguradoras são obrigadas a constituírem provisões técnicas, que são reservas de passivo circulante destinadas justamente à garantia do pagamento de indenizações por sinistros futuros ou, em outras palavras, à garantia da exequibilidade dos contratos firmados. Para cada provisão técnica, as seguradoras devem manter nota técnica atuarial, assinada pelo atuário responsável técnico, à disposição da SUSEP, que efetivamente faz a fiscalização e emite as certidões de apontamentos das entidades supervisionadas.

“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)”.

A SUSEP é uma Autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro.

Deste modo, a certidão negativa de apontamentos da SURA comprova, mais uma vez, a exequibilidade da proposta apresentada a fiscalização e emite as certidões de apontamentos das entidades supervisionadas. Deste modo, a certidão negativa de apontamentos da **SURA** comprova, mais uma vez, a exequibilidade da proposta apresentada.

Assim, pela presente, comprova-se que a proposta apresentada pela **SURA** é plenamente exequível, em fiel observância aos critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, bem como pela IN nº 73/2022¹, e em respeito à integralidade das exigências do Edital, assegurando-se a viabilidade do valor para a adequada execução de todas as obrigações contratuais, sempre em prevalência do interesse público.

Atenciosamente,



SEGUROS SURA S/A.
CNPJ Nº 33.065.699/0001-27
IRLAN CASSIO DOS SANTOS
R.G: MG 9.290.923
CPF: 013.884.486-02

33.065.699/0001-27

SEGUROS SURA S/A.
Av. das Nações Unidas, 12995 - 28/4º Andares
B. Brooklin Novo - CEP 04.578-000
SÃO PAULO — SP

¹ Norma regulamentadora aplicável aos certames de âmbito federal.

São Paulo, 17 de setembro de 2025.

PROCON – SP
DISPENSA ELETRÔNICA nº 064/2025

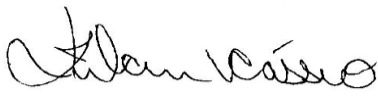
DECLARAÇÕES ANEXO III

A Seguros Sura S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530, Cidade Monções. São Paulo – SP CEP:04.563-000, **declara através de seu representante legal sob as penas da Lei que:**

DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

IRLAN
CASSIO DOS
SANTOS:013
88448602

Assinado de forma
digital por IRLAN
CASSIO DOS
SANTOS:01388448
602

Atenciosamente,

SEGUROS SURA.
CNPJ Nº 33.065.699/0001-27
IRLAN CASSIO DOS SANTOS
R.G: MG 9.290.923
CPF: 013.884.486-02

33.065.699/0001-27
SEGUROS SURA S/A.
Av. das Nações Unidas, 12995 - 29/4º Andares
B. Brooklin Novo - CEP 04.578-000
SÃO PAULO — SP